

## **ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 174/2014**

Aditivo 01 ao contrato nº 174/2014, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Faxinal do Soturno e o Engº Civil Paulo Pio Soldera – CREA 81.383, para prestação de serviços de análise e parecer técnico sobre projetos em geral, vistorias e fiscalização de obras e habite-se.

As partes Contratantes, de um lado o **Município de SÃO JOÃO DO POLÊSINE**, Estado do Rio Grande do Sul, CNPJ nº 94.444.247/0001-40, com sede na Rua Guilherme Alberti, 1.631, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, representado neste ato pela Prefeita Municipal Valserina Maria Bulegon Gassen, CPF nº 064.239.300-15 e de outro lado o Engenheiro Civil Paulo Pio Soldera - CREA nº 81.383, CPF nº 510.579.300-59, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO**, resolvem aditar o contrato nº 174/2014, celebrado em 01/10/2014, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes a seguir descritas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Fica acrescido ao OBJETO do contrato o seguinte item:

4 – Elaboração de projetos.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DOS SERVIÇOS**

A Cláusula Segunda do contrato passa a vigorar com a seguinte redação:

1 – Pela análise e parecer técnico ou coautoria sobre projetos arquitetônicos: R\$1,70 (hum real e setenta centavos) por metro quadro de área construída

2 – Pela análise e parecer técnico sobre projetos que não envolvam área construída: R\$70,00 (setenta reais) por projeto.

3 – Pela emissão de certidões: R\$15,00 (quinze reais) por unidade.

4 – Pela emissão de certidões de habite-se: R\$30,00 (trinta reais) por unidade.

5 – Por vistoria de obras: R\$150,00 (cento e cinquenta reais) por visita.

6 – Por fiscalização de obras: R\$150,00 (cento e cinquenta reais) por ART emitida.

7 – Por elaboração de projetos: de R\$400,00 (quatrocentos reais) a R\$1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) de acordo com a complexidade dos mesmos.

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se a si e seus sucessores ao fiel cumprimento do que ficou ajustado, elegendo o Foro, da Comarca de Faxinal do Soturno, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este aditivo.

São João do Polêsine, RS, 28 de outubro de 2014.

**Valserina Maria Bulegon Gassen**  
**Prefeita Municipal**

**Paulo Pio Soldera**  
**Contratado**

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

2. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF